INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO
Praça Santa Rita, 340 – Centro. Cataguases/MG - CEP: 36.770-020
Telefone e Whatsapp: (32) 3421-2085
www.colegiocarmo.com.br

EDITAL 2026

BOLSÃO COLÉGIO CARMO DE CATAGUASES 2027

Processo seletivo para concessão de bolsas de estudo para novos alunos do Ensino Médio

O Instituto Nossa Senhora do Carmo - Colégio Carmo de Cataguases - torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo "Bolsão 2027", destinado a estudantes de Cataguases e região interessados em ingressar no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio em 2027, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Bolsão Colégio Carmo 2027 tem como objetivo selecionar novos estudantes para a concessão de bolsas de estudo, por meio de processo seletivo composto por questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática e uma redação.

1.2. As bolsas serão concedidas aos candidatos mais bem classificados em cada ano escolar, respeitando-se o número de vagas e os percentuais de desconto definidos neste edital.

1.3. O processo seletivo é destinado exclusivamente a novos alunos, que não estejam matriculados no Colégio Carmo em 2026.

2. DAS VAGAS E DOS DESCONTOS

2.1. Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

Serão oferecidas 10 bolsas de estudo para ingresso no 1º ano do Ensino Médio em 2027, distribuídas conforme a classificação dos candidatos:

Classificação	Desconto nas mensalidades
1º ao 3º lugar	50%
4º e 5º lugares	40%
6º e 7º lugares	30%
8º ao 10º lugares	20%

2.2. Candidatos ao 2º ano do Ensino Médio

Serão oferecidas 10 bolsas de estudo para ingresso no 2º ano do Ensino Médio em 2027, distribuídas conforme a classificação dos candidatos:

Classificação	Desconto nas mensalidades
1º ao 3º lugar	50%
4º e 5º lugares	40%
6º e 7º lugares	30%
8º ao 10º lugares	20%

2.3. Candidatos ao 3º ano do Ensino Médio
Serão oferecidas 3 bolsas de estudo para ingresso no 3º ano do Ensino Médio em 2027, distribuídas conforme a classificação dos candidatos:

Classificação	Desconto nas mensalidades
1º lugar	50%
2º lugar	40%
3º lugar	30%

2.4. Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas destinadas ao ano escolar para o qual se inscreverem. Serão elaboradas listas de classificação independentes para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

2.5. Os descontos conquistados no processo seletivo incidirão exclusivamente sobre as mensalidades escolares devidas durante o ano letivo de 2027, conforme o percentual obtido pelo candidato e as condições estabelecidas neste edital.

2.6. O benefício concedido por meio do Bolsão consiste em desconto percentual nas mensalidades escolares e não abrange outras despesas relacionadas à vida escolar do estudante, tais como material didático do Sistema Bernoulli, uniforme escolar e outros itens ou serviços eventualmente necessários, os quais serão de responsabilidade do estudante e de seu responsável legal, conforme as condições aplicáveis.

2.7. A concessão do desconto não dispensa a realização dos procedimentos de matrícula, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais nem o cumprimento das demais obrigações previstas nos documentos institucionais aplicáveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Bolsão Colégio Carmo 2027 será gratuita.

3.2. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio do link disponibilizado no site do Colégio Carmo.

3.3. O edital estará disponível no site do Colégio Carmo, no seguinte link:
https://colegiocarmo.com.br/noticia/2504/inscricoes-gratuitas-bolsao-ensino-medio-carmo-2027

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o ano escolar para o qual deseja concorrer.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste edital.

4. DA DATA E DAS ORIENTAÇÕES PARA A PROVA

4.1. A prova será realizada no dia **18 de novembro de 2026**, no Colégio Carmo, no horário de 13h30 às 15h30.

4.2. O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pelo portão de entrada dos estudantes, portando documento de identificação com foto.

4.3. O candidato deverá acompanhar os comunicados oficiais referentes ao processo seletivo e observar as orientações divulgadas pela instituição.

4.4. A prova deverá ser realizada individualmente, sem consulta a livros, apostilas, anotações, materiais impressos ou digitais, dispositivos eletrônicos ou quaisquer outras fontes de informação.

4.5. Para a realização da prova, será permitido ao candidato portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, marca-texto ou qualquer outro material,

ressalvados os documentos e materiais expressamente fornecidos pela organização do processo seletivo. Para a elaboração da redação, será disponibilizada folha própria para rascunho.

4.6. Antes do início da avaliação, o candidato deverá desligar completamente aparelhos celulares, relógios inteligentes, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos que porte, entregando-os ou guardando-os no local indicado pelo fiscal de prova, onde deverão permanecer até o término da avaliação e a liberação para retirada. É vedado o acesso ou manuseio desses dispositivos durante a aplicação da prova.

4.7. Não será permitido portar ou utilizar relógios de qualquer espécie, inclusive digitais ou inteligentes, nem bonés, gorros, chapéus ou acessórios que dificultem a identificação do candidato ou a fiscalização. O candidato deverá manter os cabelos presos durante a realização da prova, quando aplicável, de modo a permitir a adequada fiscalização, respeitadas as necessidades específicas devidamente informadas à instituição.

4.8. O candidato deverá observar as orientações dos fiscais e manter conduta compatível com a realização individual da avaliação. É vedada qualquer forma de comunicação com outros candidatos, consulta não autorizada, troca de materiais ou tentativa de obter ou fornecer respostas.

4.9. A constatação de fraude, tentativa de fraude ou descumprimento das regras de aplicação, incluindo a prática de "cola", poderá acarretar a desclassificação do candidato. A ocorrência deverá ser registrada pela fiscalização e encaminhada à coordenação do processo seletivo, a quem caberá formalizar a decisão, assegurada a apuração dos fatos e a aplicação uniforme das regras previstas neste edital.

4.10. Ao término da avaliação, o candidato deverá entregar ao fiscal todo o material de prova recebido, incluindo o caderno ou folha de questões, o cartão-resposta, a folha de rascunho da redação e a folha definitiva da redação, ainda que algum desses materiais não tenha sido preenchido integralmente.

4.11. Será disponibilizado ao candidato um cartão individual para anotação das alternativas assinaladas nas questões objetivas. Esse cartão será destinado exclusivamente à conferência posterior das respostas com o gabarito oficial, a ser divulgado no site do Colégio Carmo, e não substituirá o cartão-resposta oficial nem será utilizado para fins de correção ou classificação.

4.12. A não entrega de qualquer material de prova exigido no item 4.10, bem como a tentativa de retirar do local material cuja entrega seja obrigatória, será registrada pela fiscalização e encaminhada à coordenação do processo seletivo para análise e providências cabíveis, conforme as regras deste edital.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

5.1. A avaliação será composta por:

- 10 questões objetivas de Língua Portuguesa;
- 10 questões objetivas de Matemática;
- 1 redação.

5.2. Cada questão objetiva apresentará cinco alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

5.3. A pontuação máxima da prova será de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Componente	**Pontuação máxima**
Língua Portuguesa – 10 questões	25 pontos
Matemática – 10 questões	25 pontos
Redação	50 pontos
Total	**100 pontos**

5.4. A pontuação máxima indicada corresponde ao total possível antes da aplicação dos descontos decorrentes de respostas incorretas nas questões objetivas.

5.5. A redação será corrigida por comissão de professores designada pelo Colégio Carmo, com base nos critérios estabelecidos no item 7.3 deste edital. A nota atribuída pela comissão será considerada definitiva para fins de classificação no processo seletivo, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reavaliação da nota.

6. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

6.1. Cada questão objetiva será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

- Resposta correta: acréscimo de 2,5 pontos.
- Resposta incorreta: desconto de 1 ponto.
- Questão em branco: 0 ponto.

6.2. Cada questão objetiva terá cinco alternativas, das quais somente uma será correta.

6.3. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Questões com mais de uma alternativa assinalada serão consideradas incorretas.

6.4. Considerando a penalização aplicada às respostas incorretas, recomenda-se que o candidato deixe a questão em branco quando não souber a resposta e não conseguir identificar uma alternativa com segurança.

6.5. Os descontos decorrentes de respostas incorretas serão mantidos no cálculo da pontuação total. A pontuação negativa obtida nas questões objetivas não será automaticamente zerada.

6.6. A redação valerá até 50 pontos.

6.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a zero no conjunto das questões objetivas de Língua Portuguesa ou no conjunto das questões objetivas de Matemática, bem como aquele que obtiver nota zero na redação.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa será composta por questões objetivas de interpretação de texto, destinadas a avaliar a compreensão, a análise e a interpretação de diferentes textos.

7.2. Matemática

- Conjuntos Numéricos (naturais, inteiros, racionais e irracionais);
- Potenciação e Radiciação;
- Equações e Inequações de 1º e 2º grau, além de sistemas de equações;
- Razão, Proporção, Regra de Três (simples e composta) e Porcentagem;
- Geometria Plana (ângulos, triângulos, quadriláteros, trigonometria no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras e cálculo de áreas e perímetros);
- Noções básicas de estatística e probabilidade.

7.3. Redação

- A redação deverá ser elaborada no gênero dissertativo-argumentativo, a partir de tema proposto pela banca avaliadora.
- Serão considerados, na correção, a compreensão do tema, a organização e a articulação das ideias, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão e o domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida na prova, em listas independentes para o 1º, o 2º e o 3º ano do Ensino Médio.

8.2. A classificação considerará a soma dos pontos obtidos na redação e nas questões objetivas, incluindo os descontos aplicados às respostas incorretas.

8.3. Em caso de empate na pontuação total, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na redação;
II – maior nota em Matemática;
III – maior nota em Língua Portuguesa.

8.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.3, será realizado sorteio, conduzido pelo Colégio Carmo.

8.5. A concessão das bolsas obedecerá à classificação final e aos percentuais de desconto previstos na Seção 2 deste edital.

8.6. O resultado do processo seletivo será divulgado nos canais oficiais do Colégio Carmo, em data a ser informada pela instituição.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. A concessão da bolsa estará condicionada à classificação do candidato dentro do número de vagas previsto para o respectivo ano escolar.

9.2. Os percentuais de desconto serão aplicados conforme a classificação final, respeitadas as faixas estabelecidas neste edital.

9.3. A efetivação da matrícula deverá observar os procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Colégio Carmo.

9.4. A bolsa concedida por meio deste processo seletivo não poderá ser acumulada com outros benefícios ou descontos oferecidos pelo Colégio Carmo.

10. DA MANUTENÇÃO E DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. O percentual de desconto conquistado no Bolsão será válido durante o ano letivo de 2027.

10.2. A continuidade do benefício nos anos letivos seguintes poderá ser concedida pelo Colégio Carmo, mediante avaliação do desempenho escolar e da conduta do estudante ao longo do ano letivo.

10.3. Para ser considerado apto à renovação da bolsa, o estudante deverá concluir o ano letivo sem necessidade de recuperação final e cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno do Colégio Carmo.

10.4. Caso o estudante tenha alguma ocorrência disciplinar registrada ao longo do ano letivo, a renovação do desconto ficará condicionada à análise e à decisão do Conselho Diretor da escola.

10.5. A renovação da bolsa não será automática, mesmo quando atendidos os requisitos previstos neste edital, ficando condicionada à avaliação do Colégio Carmo e às normas institucionais vigentes.

10.6. A bolsa não poderá ser acumulada com outros benefícios ou descontos concedidos pelo Colégio Carmo.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Instituto Nossa Senhora do Carmo realizará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos e, quando aplicável, de seus responsáveis legais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.2. Os dados coletados serão utilizados para viabilizar a inscrição, a realização das provas, a correção, a classificação, a divulgação dos resultados e os procedimentos relacionados à concessão dos descontos e à matrícula, quando aplicável.

11.3. Os dados serão tratados com segurança, acessados apenas por pessoas autorizadas e conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais aplicáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato é responsável por acompanhar as informações e os comunicados oficiais referentes ao Bolsão Colégio Carmo 2027.

12.2. O Colégio Carmo poderá divulgar orientações complementares necessárias à organização e à realização do processo seletivo, respeitadas as disposições deste edital.

12.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela direção do Colégio Carmo.

Cataguases, 30 de outubro de 2026.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO
CATAGUASES, MG